PROTOCOLO
Nº 894 de 05/12/2016
às 11:04 hrs
Funcionário(a)

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ADM. 2013/2016
"Formoso em boas mãos"

**LEI Nº. 894/2016** **DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal da Administração do Exercício de suas atribuições certifica que a(o):
☒ Lei nº 894/2016 de 05/12/2016
☐ Decreto nº ____ de ____/____/____
☐ Portaria nº ____ de ____/____/____
☐ Projeto de Lei nº ____ de ____/____/____
Foi fixado no Placard de Publicação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia Estado do Tocantins nesta data.
Formoso do Araguaia-TO 05/12/2016

Pedro Ferreira
Sec. Adm. e Planejamento
Dec. 018/2017 - 11/01/2017

**"ALTERA A LEI Nº 833/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013, NA PARTE QUE ESPECIFICA"**

**PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica alterado o art. 46, I,II, III, IV da Lei Nº 833/2013, de 31 de outubro de 2013, que passa a viger com a seguinte redação:

''**Art. 46.** O quadro Transitório do Técnico Administrativo Educacional é composto pelo cargo de Auxiliar Técnico Administrativo Educacional, estruturando em níveis segundo os graus de formação exigidos para a aprovação vertical conforme segue:

**I. Nível I –** Ensino Fundamental Incompleto ou Ensino Médio Completo;

**II. Nível II –** Ensino Médio + Curso de Profissionalização – Pro Funcionário;

**III. Nível III–** Nível III – Ensino Superior em áreas afins ao cargo (Curso Superior na área da Educação mais Pro funcionário);

**IV. Nível IV –** Ensino Superior em áreas afins ao cargo (Curso Superior na área da Educação mais Pro funcionário mais Pós - graduação em Gestão Escolar). ''

**Art. 2°-** Esta lei entra em vigor a partir de 01° (primeiro) de janeiro de 2017.

**Art. 3°-** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS** ao 05° (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

**WAGNER COELHO DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal